

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01
/

Ibaiti, 08 de março de 2017.

De: SECRETARIA

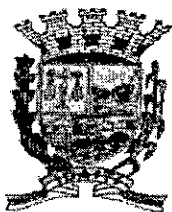
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos de som, considerando que os cabos de balanceados dos microfones estão passando o som como desejado, os microfones de mesa e os microfones sem fio estão em má condição de funcionamento, durante a utilização dos mesmos sempre há problemas de ruído, fazendo cortes no som, prejudicando as transmissões principalmente das Sessões ordinárias e Solenes da Câmara Municipal.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
7

Ibaiti, 08 de março de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

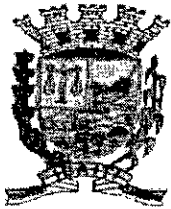
Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de **aquisição de equipamentos de som**, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

103
9

Ibaíti, 16 de março de 2017.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

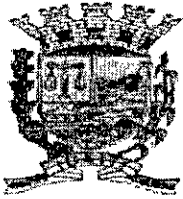
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck



04
7

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS


Ibaiti-Pr., 10 de março de 2017

Ibaiti – Paraná

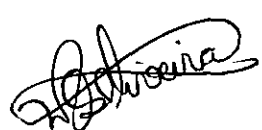
Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor dos produtos abaixo discriminados. Igualmente, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


Câmara Municipal
48-2349
Assistente Administrativo

Simone Ap. F. Shuenck
(43) 8448-2349
Assistente Administrativo

Recebido = 16 / 03 / 17.
Ass: 

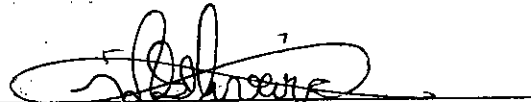
05
7

Empresa: Andelson Mariano da Silva ME
CNPJ: 84.797.836/0001-59
Endereço: RUA Nilo Sampaio, 28
Data: 16-03-17.

Item.	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Microfone de mesa skp pro 9 k.	9	290,00	2.610,00
2.	Microfone sem fio UHF PRO 261.	1	730,00	730,00
3.	Cabo balanceado para microfone (plung canol)	30 metros	6,00	180,00
4.	Plugs conetor canol	4	6,00	24,00

OBS: Este documento com os respectivos valores terá validade de 60 dias.

Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa:


Responsável

84.797.836/0001-59

Andelson Mariano da Silva

Rua Nilo Sampaio, 28 - Centro
CEP 84.600-000 - BAITI - PARANA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

06
/

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

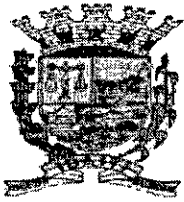
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.797.836/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/1991
NOME EMPRESARIAL ANDELSON MARIANO DA SILVA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R NILO SAMPAIO	NÚMERO 28	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/03/2017** às **15:11:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS


Ibaiti-Pr., 10 de março de 2017

Ibaiti – Paraná

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor dos produtos abaixo discriminados. Igualmente, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


Simone Ap. E. Shuenck
Câmara Municipal
Assistente Administrativo

Recebido: 10/03/17
Assin: [Handwritten signature]

08
9

Empresa: Edemilson da Silva
CNPJ: 14.347.459/0001-70
Endereço: Rua Paraná 90
Data: 10/03/17

Item.	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Microfone de mesa skp pro 9 k.	9	299,00	2.691,00
2.	Microfone sem fio UHF PRO 261.	1	749,00	749,00
3.	Cabo balanceado para microfone (plung canol)	30 metros	6.30 MT	189,00
4.	Plugs conetor canol	4	6.60	26,40

OBS: Este documento com os respectivos valores terá validade de 60 dias.

Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa:

Edemilson da Silva
Responsável
CNPJ: 14.347.459/0001-70

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

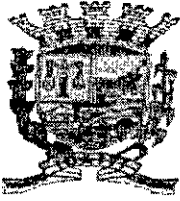
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.347.459/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2011
NOME EMPRESARIAL EDENILSON NATALINO DA SILVA 00780152948		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV Parana	NÚMERO 090	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR	TELEFONE (43) 3546-2261	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/03/2017** às **15:08:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2017



10
9

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS


Ibaiti-Pr., 10 de março de 2017

Ibaiti – Paraná

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor dos produtos abaixo discriminados. Igualmente, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.



Simone Ap. F. Shuenck
Câmara Municipal
Assistente Administrativo

Recebido em 10/03/2017
Ass: Valdeci Zucowski

11

Empresa: Valdinei S. Boudouski
CNPJ: 07.253028/000129
Endereço: Rua Venâncio Manoel de Almeida Buisio
Data: 10/03/2017

Item.	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Microfone de mesa skp pro 9 k.	9	303,00	2727,00
2.	Microfone sem fio UHF PRO 261.	1	752,00	752,00
3.	Cabo balanceado para microfone (plung canol)	30 metros	6,30	389,00
4.	Plugs conetor canol	4	6,50	26,00

OBS: Este documento com os respectivos valores terá validade de 60 dias.

Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa:

Valdinei Boudouski
Responsável

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

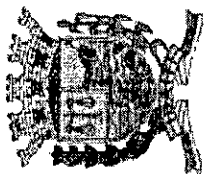
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.253.029/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2005
NOME EMPRESARIAL VALDELEI I. BRODOWSKI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSISTEC ELETRONICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R VER MANOEL DE MOURA BUENO	NÚMERO 287	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3563-1315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/03/2017** às **15:14:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA


IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

MAPA DOS ORÇAMENTOS

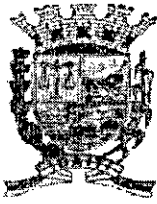
Item.	Descrição do Objeto	Quantidade	Anderson Mariano da Silva - ME	Edenilson Natalino da Silva 00780152948	Valdelei I. Brodowski-ME
1.	Microfone de mesa skp pro 9 k.	9	290,00	299,00	303,00
2.	Microfone sem fio UHF PRO 261.	1	730,00	749,00	752,00
3.	Cabo balanceado para microfone (plung canol)	30 metros	6,00	6,30	6,30
4.	Plugs conetor canol	4	6,00	6,60	6,50

Certifico a empresa Anderson Mariano da Silva -ME apresentou o menor preço, segue a planilha com os seus respectivos itens ganhos:

Item.	Descrição do Objeto	Quantidade	Anderson Mariano da Silva -ME	Preço Total
1.	Microfone de mesa skp pro 9 k.	9	290,00	2.610,00
2.	Microfone sem fio UHF PRO 261.	1	730,00	730,00
3.	Cabo balanceado para microfone (plung canol)	30 metros	6,00	180,00
4.	Plugs conetor canol	4	6,00	24,00
Total geral				3.544,00


Simone Ap. F. Shuenck
(43) 8448-2349
Assistente Administrativo

43



14
f

Solicitação de Documentação

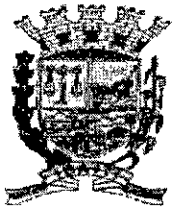
Venho por meio deste, solicitar a documentação abaixo relacionado a Empresa Andelson Mariano da Silva CNPJ: 84.797.836/0001-59, para assinatura de contrato referente à dispensa de licitação de aquisição de equipamentos de som para a Câmara Municipal de Ibaiti. A apresentação da documentação deve seguir o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93, prazo de 5 dias úteis, sendo prorrogável por até 10 dias mediante justificativa da empresa.

Documentação:

- Ultima Alteração do contrato social;
- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa trabalhista;

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Presidente da Comissão de Licitação

Recebido: 16/08/17



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

15
9

Ibaiti, 16 de março de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de **aquisição de equipamentos de som para esta Casa Legislativa**, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

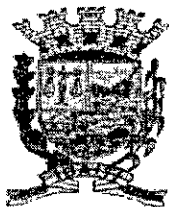
Considerando a justificativa da necessidade de **aquisição de equipamentos de som para esta Casa Legislativa** apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 3.544,00 (Três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório para **aquisição de equipamentos de som para esta Casa Legislativa**, seja observado este valor como o preço máximo permitido para objeto, tendo em vista a vigência da contratação de 30 dias para entrega e garantia de 12 (doze) meses, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de áudio e material elétrico e eletrônico para utilização nas sessões ordinárias e solenes da Câmara Municipal de Ibaiti:

- 9 microfones de mesa skp pro 9 k (R\$ 2.610,00);
- 1 microfone sem fio UHF PRO 261 (R\$ 730,00);
- 30 metros de cabo balanceado para microfone (R\$ 180,00); e
- 4 plugs conectores (R\$ 24,00).

Considerando o valor máximo de R\$ 204,00 para os itens cabo balanceado para microfone e plugs conectores (Material de Consumo), e R\$ 3.340,00 para os itens microfone de mesa skp pro 9 k e microfone sem fio UHF PRO 261 (Equipamentos e Material Permanente), informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 21 de Março de 2017, para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2017, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal

002 – Manutenção do Legislativo Municipal

01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 21.870,26

01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 11.210,00

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública, utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 21/03/2017.

15
9

17
P

Ibaiti/Paraná, 21 de Março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaíti - 2017
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 21/03/2017

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APU DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	397.992,56	2.002.017,44
001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
01.031.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00010 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.700.000,00	397.992,56	1.302.017,44
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.700.000,00	397.992,56	1.302.017,44
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00020 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.245.000,00	1.245.000,00	303.302,88	941.697,12
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00030 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	165.000,00	165.000,00	41.022,60	123.977,40
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00040 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00	17.564,47	62.435,53
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00050 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	4.740,00	55.260,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00060 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.000,00	24.000,00	2.129,74	21.870,26
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00070 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,70	1.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00080 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00090 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	42.000,00	42.000,00	9.509,07	32.490,93
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00100 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00110 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00	65.000,00	15.602,93	49.397,07
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES				
00120 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	320,87	679,13
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00130 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00	3.790,00	11.210,00
Total Geral	2.400.000,00	2.400.000,00	397.992,56	2.002.017,44

Critério de seleção:

Data do cálculo: 21/03/2017

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira, no valor: 55161

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

21/03/2017 15:29:42

Ibaiti, 22 de março de 2017.

19
7

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2017 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 828, de 28 de dezembro de 2016.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM, SENDO: 9 MICROFONES DE MESA SKP PRO 9 (R\$ 2.610,00); 1 MICROFONE SEM FIO UHF PRO 261 (R\$ 730,00); 30 METROS DE CABO BALANCEADO, PARA MICROFONE (R\$ 180,00); E 4 PLUGS CONECTORES (R\$ 24,00)**, considerando o valor máximo de R\$ 204,00 para itens cabo balanceado para microfone e plugs conectores (material

de consumo), e R\$ 3.340,00 para os itens de mesa skp pro 9 k e microfone sem fio UHF PRO 261 (equipamentos e material permanente).

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

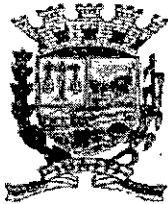
- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,


RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

21
7

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 024 /2017

Senhor Presidente da Câmara,

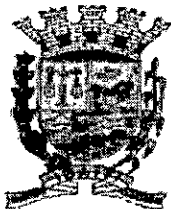
Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para **aquisição de equipamentos de som para esta Casa Legislativa**, para manutenção da Câmara Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$: 3.544,00 (Três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**, com vigência até 30 dias para entrega e garantia de 12 (doze) meses, conforme memorando expedido pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

22

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

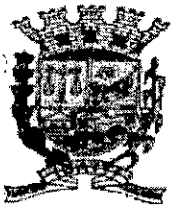
Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA**

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

23
8

5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

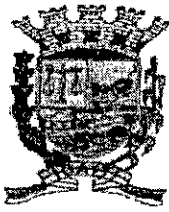
Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

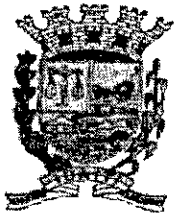
25
7

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 23 de março de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

26
/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a aquisição de equipamentos de som para esta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 23 de março de 2.017.



Simone Aparecida Fernandes Schuenck



Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte



Jose Oscar Belão



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
José Oscar Belão

Suplentes: Vera Lúcia Siquira dos Santos

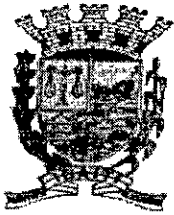
Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017)


ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 24 de março de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

29
9

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: ANDERSON MARIANO DA SILVA - ME

Objeto: aquisição de equipamentos de som.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.

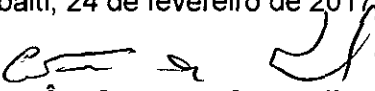
Valor total: R\$: 3.544,00 (Três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência até 30 dias, e garantia de fabricação de 12 meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 24 de fevereiro de 2017.



**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ANDERSON MARIANO DA SILVA - ME
CONTRATADO**

30

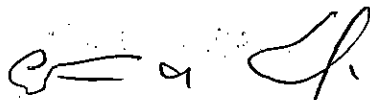
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

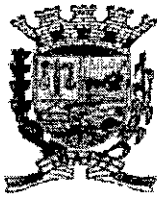
Objeto: **aquisição de equipamentos de som.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 24 de março de 2017.



Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

CONTRATO Nº 013/2017

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, PARANÁ**, e a empresa **ANDELSON MARIANO DA SILVA - ME**, objetivando a contratação de empresa **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM**, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 010/17-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – IBAÍTI CÂMARA DE VEREADORES - , ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada **Antônio Carlos da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDELSON MARIANO DA SILVA - ME**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Nilo Sampaio, nº 28, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.797.836/0001-59, através de seu representante legal, Sr. Anderson Mariano da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 677.993.379-15, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 010/17-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 24.03.2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **ANDERSON MARIANO DA SILVA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer os Equipamentos de Som para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 010/17-CMI, que independente de transcrição, integra e complementa este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto-

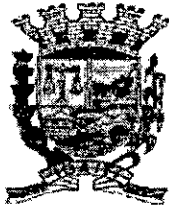
Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de **R\$: 3.544,00 (Três mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

Item.	Descrição do Objeto	Quantidade	Anderson Mariano da Silva -ME	Preço Total
1.	Microfone de mesa skp pro 9 k:	9	290,00	2.610,00
2.	Microfone sem fio UHF PRO 261.	1	730,00	730,00
3.	Cabo balanceado para microfone (plung canal)	30 metros	6,00	180,00
4.	Plugs conector canal	4	6,00	24,00
Total geral				3.544,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

32
9

O pagamento será efetuado respectivamente, até 15 (quinze) dias subsequente ao da entrega do produto, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portarias 013/2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;
- VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

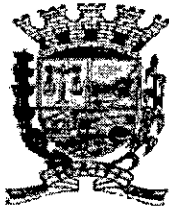
CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente e 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

33
f

O produto deverá ser entregue, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

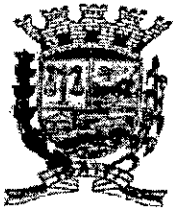
- a) fazer o pedido na forma ajustada e,
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

34
f

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência e garantia-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 30 dias com garantia de fabricação de 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

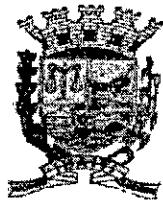
Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 010/17-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

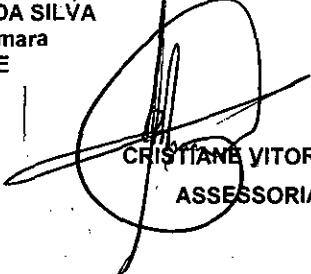
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

95
7

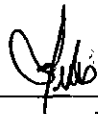
Ibaiti, 23 de março de 2017.

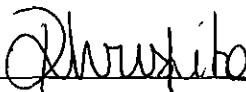

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


ANDELSON MARIANO DA SILVA - ME
CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA


TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
CPF: 046.761.749-00



36
f

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103642882		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDELSON MARIANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BÊNEFÍCIO CASADO Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) LUIZ MARIANO DA SILVA		(mãe) MARIA ROSA DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO 13/03/1969	IDENTIDADE (número) 44685856	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 677.993.379-15			
EVANESCIMENTO POR (fórmula de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO (RUA LOGRADOURO - n.º, av., etc) RUA SOFIA KUSKOSKI MENDES			NÚMERO 10
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CONJUNTO OSCAR ARIETA NEGRAO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDELSON MARIANO DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA NILO SAMPAIO			NÚMERO 28
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) energyeletronica@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4752100 Atividade Secundária 3329599, 4751201, 4753900, 4789099, 7490104, 9512600, 9521500	Descrição do CNAE COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USOS DOMESTICO E PESSOAL, EXCETO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1991	NÚMERO DE REGISTRO DO CNPJ 84.797.836/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 15/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FIRMA RECONHECIDA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000333184	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 16:08 SOB N° 20164779612.
PROTOCOLO: 164779612 DE 04/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601386174. NIRE: 41103642882.
ANDELSON MARIANO DA SILVA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IMPRIMIR VOLTAR

37
9



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84797836/0001-59
Razão Social: ANDÉLSON MARIANO DA SILVA ME
Endereço: RUA NILO SAMPAIO 28 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

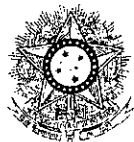
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022802483292512540

Informação obtida em 16/03/2017, às 10:52:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDELSON MARIANO DA SILVA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.797.836/0001-59

Certidão nº: 126033502/2017

Expedição: 16/03/2017, às 14:32:58

Validade: 11/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDELSON MARIANO DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.797.836/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

39
f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDELSON MARIANO DA SILVA - ME**
CNPJ: **84.797.836/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:36:17 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2017.

Código de controle da certidão: **C61C.F9CA.357B.4D1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

40
/

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016048020-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.797.836/0001-59**
Nome: **ANDELSON MARIANO DA SILVA**

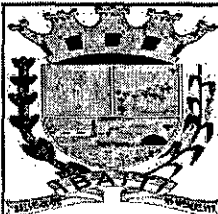
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

41



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 320/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 14/06/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET2C442XQ7Q

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: ANDELSON MARIANO DA SILVA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
680	84.797.836/0001-59		478

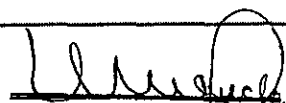
ENDEREÇO

RUA NILO SAMPAIO, 28 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

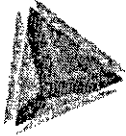
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:


Waldirene Ap. Vigliato Rocha
 Diretora do Departamento Tributação
 PORÉ 059/2017 de 02 de Fevereiro de 2017

Ibaíti, 16 de Março de 2017

Emitido por: JESSICA SAMPAIO GRECHI VITORINO



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	84797836000159
	Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

43

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	84797836000159
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	[Opcional]
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 31/03/2017 13:24:44

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 84797836000159

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DDU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



DIÁRIO OFICIAL

44
7

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 916 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017 | PÁGINA 62

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti
Contratado: ANDERSON MARIANO DA SILVA - ME
Objeto: aquisição de equipamentos de som.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.
Valor total: R\$: 3.544,00 (Três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência: O presente contrato terá vigência até 30 dias, e garantia de fabricação de 12 meses.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 24 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANDERSON MARIANO DA SILVA - ME
CONTRATADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Objeto: aquisição de equipamentos de som.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.
Ibaiti, 24 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CONSELHO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IBAITI – C.E.D.E.I.

CONVOCAÇÃO

Aos Ilustríssimos Senhores (as)
CONSELHEIROS (AS)
CONSELHO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IBAITI – C.E.D.E.I.

Venho por meio deste **CONVOCAR** Vossas Senhorias para a Reunião Ordinária do Conselho Especial de Desenvolvimento Econômico de Ibaiti – C.E.D.E.I., a ser realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Município de Ibaiti, no dia **27 DE MARÇO DE 2017, ÀS 09H30MIN (SEGUNDA-FEIRA)**, onde terá como pauta:

- 01) POSSE DOS MEMBROS DO C.E.D.E.I.;
- 02) Subsídio de Aluguel Moveis Revelar;
- 03) Subsídio de Aluguel Fabio Crispim da Silva-ME;
- 04) Venda imóvel sob uso da ICILEGEL;
- 05) Defesa notificação Paulo Sergio dos Santos - DS MANUTENÇÃO;
- 06) Defesa notificação EDSON MORAIS DE PAULO;
- 07) Defesa Claudenir Santos de Azevedo-ME;
- 08) Defesa Valdeci Barbosa do Nascimento-ME;
- 09) Defesa UNIDESCART;
- 10) Subsídio cessão de uso de terreno COLINAS AUITO SOCORRO;
- 11) Notificação JAIME D.M (Copel);
- 12) Notificação RECIEL LAURINDO;
- 13) Reintegração Amauri Soares Neto;
- 14) Reanálise subsídio ACEJAM – Associação de Café.

Ibaiti/PR., 24 de março de 2017.

ANDREA CARLOS DIAS
Secretária Executiva do C.E. D.E.I.

<p>Prefeitura Municipal de Ibaiti Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br</p>	<p>Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente</p>
--	---



DIÁRIO OFICIAL

45
9

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 918

IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 916, ÀS FLS. 62, EM DATA DE 24.03.2017.

Quanto ao objeto, onde se lê: **Contratado:** ANDERSON MARIANO DA SILVA - ME

Leia-se: ANDELSON MARIANO DA SILVA - ME.

Onde consta a data: Ibaíti, 23 de fevereiro de 2017, Leia-se: Ibaíti, 24 de março de 2017.

Ibaíti, 28 de março de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 002/2017 – SMSI

EDITAL Nº 002/2017 – CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE e a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, aberto através do Edital 002/2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM

Realizar a convocação dos candidatos classificados e aprovados para as vagas abertas de acordo com lista abaixo.

Os candidatos devem comparecer a Secretaria de Saúde Municipal de Ibaíti, situada na Rua Francisco de Oliveira nº. 692, munidos com os originais das titulações e todos os demais documentos apresentados no dia 10/03/2017 para conferência, nos dias 29/03/2017 e 30/03/2017, das 8h30m às 11h00m e das 13h00m às 16h30m.

Destacamos que os candidatos que não atenderem a esta convocação não comparecendo a esta secretaria nas datas e horários destacados acima, ou não comprovarem com documentos originais os apresentados no dia 10/03/2017, serão desclassificados.

Ibaíti (PR), 28 de março de 2017.

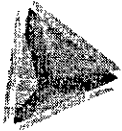
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

WILHA ALVES GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

46
φ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBATTI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	10
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos de som
Dotação Orçamentária*	0100201031000120024490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.544,00
Data Publicação Termo ratificação	24/03/2017
Data Cancelamento	

CPF: 87903890930,0 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

47
d

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

48
f

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017).


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

